

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 89, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 05 (cinco) vigas entrelaçadas e 10 (dez) colunas de estrutura metálica para telhado de zinco.

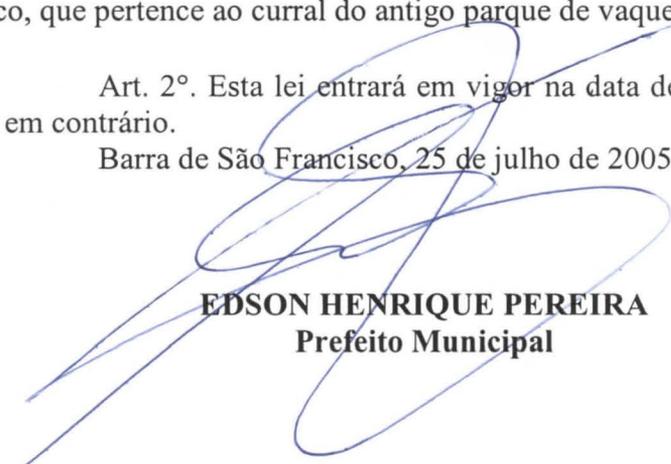
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Público Municipal a doar para a Igreja Batista Aliança, 05 (cinco) vigas entrelaçadas e 10 (dez) colunas de estrutura metálica para telhado de zinco, que pertence ao curral do antigo parque de vaquejadas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 25 de julho de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal